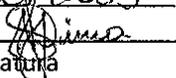




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 155/2019 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº <u>155 / 2019</u>	
Livro <u>05</u>	Folhas: <u>27</u>
Prainha (PA), <u>26 / 02 / 2019</u>	
 Assinatura	

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimento a Servidora da Prefeitura Municipal de Prainha.”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: o que determina o artigo 79, inc. IV e o art. 97 da Lei Municipal nº 024/90, de 10 de julho de 1990 – **Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Prainha – Regime Jurídico Único – RJU.**

CONSIDERANDO, a solicitação da servidora respaldada por sua chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER 02 (DOIS) anos de LICÊNÇA SEM VENCIMENTO no período de 01/03/2019 a 01/03/2021 a Servidora **DARIALVA PALHETA DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula 09076226, no Cargo de **PROFESSORA**, Lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o registro na ficha de cadastro funcional do servidor e comunique a Chefia Imediata do mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 26 de Fevereiro de 2019.


Davi Xavier de Moraes.

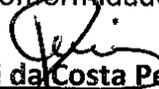
Prefeito Municipal

Ciente em: ___ / ___ / ___

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 26 de fevereiro de 2019.


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.